



ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.02.23.04

Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2026, às 08:00 (oito) horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao **Processo Administrativo Nº 00002.20251110/0003-28**, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência Pública Nº 2026.02.23.04**.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
42.260.702/0001-54	V.F DA EMPREENDIMENTOS	SIM	0,00	25/02/2026 14:12:27
24.916.240/0001-07	RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI	SIM	422.527,78	11/03/2026 16:16:08
24.989.784/0001-90	GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	372.860,72	12/03/2026 08:59:16
29.326.036/0001-41	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	373.978,74	12/03/2026 12:15:32
03.147.269/0001-93	CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP	NÃO	476.021,33	12/03/2026 12:18:21
20.160.697/0001-75	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	423.927,30	12/03/2026 15:50:12
50.484.244/0001-65	CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA	NÃO	427.465,43	12/03/2026 17:10:14
41.332.445/0001-56	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SIM	393.225,41	12/03/2026 18:30:58
23.103.016/0001-25	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	SIM	378.809,19	12/03/2026 18:36:09
20.274.772/0001-29	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	NÃO	412.893,72	12/03/2026 23:31:55
31.276.477/0001-28	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	NÃO	426.320,17	13/03/2026 06:58:25
09.042.893/0001-02	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	NÃO	393.791,74	13/03/2026 07:31:04



Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
24.916.240/0001-07	RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI	SIM	SIM	1.0	422.527,78	422.527,78	11/03/2026 16:16:08
	Marca: b'CONCORR\xc3\x8aNCIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
03.147.269/0001-93	CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP	NÃO	NÃO	1.0	476.021,33	476.021,33	12/03/2026 12:18:21
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
20.160.697/0001-75	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	NÃO	1.0	423.927,30	423.927,30	12/03/2026 15:50:12
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIO' Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
24.989.784/0001-90	GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	SIM	1.0	372.860,72	372.860,72	12/03/2026 08:59:16
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
50.484.244/0001-65	CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	NÃO	NÃO	1.0	427.465,43	427.465,43	12/03/2026 17:10:14
	Marca: b'SERV\xc3\x87O' Fabricante: SERVIÇO Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
41.332.445/0001-56	BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1.0	393.225,41	393.225,41	12/03/2026 18:30:58
	Marca: b'SERV\xc3\x87OS' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
20.274.772/0001-29	GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM	NÃO	1.0	412.893,72	412.893,72	12/03/2026 23:31:55
	Marca: b'I' Fabricante: I Modelo / Versão: I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						



31.276.477/0001-28	ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIM	NÃO	1.0	426.320,17	426.320,17	13/03/2026 06:58:25
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
23.103.016/0001-25	FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	SIM	1.0	378.809,19	378.809,19	12/03/2026 18:36:09
	Marca: b'servi\xc3\xa7os' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
29.326.036/0001-41	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	NÃO	NÃO	1.0	373.978,74	373.978,74	12/03/2026 12:15:32
	Marca: b'MODELO' Fabricante: MODELO Modelo / Versão: MODELO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						
09.042.893/0001-02	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	NÃO	NÃO	1.0	393.791,74	393.791,74	13/03/2026 07:31:04
	Marca: b'A COMBINAR' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			13/03/2026 08:01:23
Lance registrado	Lance registrado	03.147.269/0001-93	421.513,7700	13/03/2026 08:05:44
Lance registrado	Lance registrado	41.332.445/0001-56	393.100,0000	13/03/2026 08:06:26
Lance registrado	Lance registrado	23.103.016/0001-25	378.700,0000	13/03/2026 08:06:55
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			13/03/2026 08:16:23
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 00:40)			13/03/2026 08:16:23
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			13/03/2026 08:17:03
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			13/03/2026 08:17:03
Classificado	Participante(s) classificado(s)	24.989.784/0001-90	372.860,7200	-
		29.326.036/0001-41	373.978,7400	0,30%
		23.103.016/0001-25	378.700,0000	1,57%
		41.332.445/0001-56	393.100,0000	5,43%
		09.042.893/0001-02	393.791,7400	5,61%
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			13/03/2026 08:22:03
Classificado	Participante(s) classificado(s)	20.274.772/0001-29	412.893,7200	10,74%
		03.147.269/0001-93	421.513,7700	13,05%



		24.916.240/0001-07	422.527,7800	13,32%
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			13/03/2026 08:27:03
Classificado	Participante(s) classificado(s)	20.160.697/0001-75	423.927,3000	13,70%
		31.276.477/0001-28	426.320,1700	14,34%
		50.484.244/0001-65	427.465,4300	14,64%
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			13/03/2026 08:32:03
Encerramento	Encerrada a fase de lances			13/03/2026 08:35:20
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90			13/03/2026 08:45:54
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90, sem registro de lances.			13/03/2026 08:59:12
Desclassificação	O participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90, R\$ 372.860,72 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos: III – ANÁLISE TÉCNICA VALOR DE REFERÊNCIA: COM DESONERAÇÃO R\$ 497.068,13 E SEM DESONERAÇÃO R\$ 485.757,31 - VALOR DE PROPOSTA INICIAL: R\$ 372.860,72. VALOR DE PROPOSTA READEQUADA: R\$ 372.860,72. Valor que corresponde a uma redução de 24,98% do valor Básico de Referência Com Desoneração. Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: I. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Valor do BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com B.D.I. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido a esta sequência. Observa-se que há uma divergência entre o ITEMIZAÇÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO BÁSICO FORNECIDO: ITEM / CÓDIGO/ ÓRGÃO/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNIT. S/ BDI/ VALOR UNIT. C/ BDI E VALOR TOTAL, não foram expressos na proposta apresentada. Portanto Omissão desta ITEMIZAÇÃO. Não foi apresentado o ORÇAMENTO CONSOLIDADO. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Concorrência Eletrônica, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.			16/03/2026 13:29:36
Convocação	Participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.326.036/0001-41, foi convocada.			16/03/2026 13:30:17
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.326.036/0001-41			16/03/2026 13:52:49
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.326.036/0001-41, sem registro de lances.			16/03/2026 14:04:46
Desclassificação	O participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 29.326.036/0001-41, R\$ 373.978,74 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, considerando a análise da documentação apresentada pela empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, REGISTRA na presente Ata a desclassificação da proposta da referida licitante, em razão do descumprimento de exigência expressa no Edital de Licitação e na legislação aplicável. Conforme registrado no sistema, a licitante foi devidamente convocada para apresentar a garantia adicional da proposta, em conformidade com o disposto no item 7.8.4 do Edital, bem como no § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua proposta apresentar valor inferior ao limite estabelecido pela legislação. Entretanto, a			16/03/2026 16:08:25



	empresa não apresentou a garantia adicional da proposta dentro do prazo estabelecido, configurando o não atendimento de requisito obrigatório previsto no instrumento convocatório. Diante do exposto, e com fundamento no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação DECLARA DESCLASSIFICADA a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA do presente certame, em razão do descumprimento de exigência editalícia essencial. Por conseguinte, determina-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a convocação e análise da proposta da licitante subsequente, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.	
Convocação	Participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, foi convocada.	16/03/2026 16:08:40
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25	17/03/2026 08:19:41
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, sem registro de lances.	17/03/2026 08:34:54
Desclassificação	O participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25, R\$ 378.700,00 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação, DECIDE DESCLASSIFICAR a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: Considerando que a referida licitante foi devidamente convocada para encaminhar, no prazo estabelecido, a Proposta de Preços Readequada, bem como a Garantia Adicional da proposta, conforme exigências editalícias; Considerando que a empresa não realizou o envio da proposta readequada, tampouco da garantia adicional dentro do prazo estipulado, descumprindo, assim, as exigências previstas no edital; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que enseja a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo. Ante o exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada, nos termos do edital.	17/03/2026 11:09:10
Convocação	Participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, foi convocada.	17/03/2026 11:09:36
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56	17/03/2026 11:55:54
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, sem registro de lances.	17/03/2026 12:10:12
Desclassificação	O participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 41.332.445/0001-56, R\$ 393.100,00 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos: III – ANÁLISE TÉCNICA - VALOR DE REFERÊNCIA: COM DESONERAÇÃO R\$ 497.068,13 E SEM DESONERAÇÃO R\$ 485.757,31 - VALOR DE PROPOSTA INICIAL: R\$ 393.225,41 - VALOR DE PROPOSTA READEQUADA: R\$ 393.099,99. Valor que corresponde a uma redução de 20,91% do valor Básico de Referência Com Desoneração. Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Valor do BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com B.D.I. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido a esta sequência. Observa-se que a proposta apresentou apenas a PLANILHA CONSOLIDADO E CRONOGRAMA CONSOLIDADO. O Cronograma – Físico – Financeiro apresentado não apresentou percentuais de execução por período e nem percentual de execução acumulado por período, conforme Cronograma Físico – Financeiro Básico fornecido. Foi apresentado o ORÇAMENTO CONSOLIDADO e CRONOGRAMA CONSOLIDADO, com ausência da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR METAS E CRONOGRAMA POR METAS, conforme arquivo Básico fornecido. 2. Garantia Adicional da Proposta: Nos termos do item 7.8.4 do edital, quando a proposta apresentada for inferior ao valor estimado da contratação, a licitante deverá apresentar garantia adicional, calculada sobre a diferença entre o valor estimado (R\$ 485.757,31) e o valor da proposta readequada (R\$ 393.099,99), cuja diferença corresponde a R\$ 92.657,32. Entretanto, verifica-se que a empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou garantia adicional no valor de R\$ 29.407,91, montante este inferior ao exigido conforme os critérios estabelecidos no item 7.8.4 do edital, configurando descumprimento de requisito obrigatório do certame. Dessa forma, a irregularidade	19/03/2026 14:31:47



	apontada compromete a validade da proposta, devendo a mesma ser desclassificada. IV – CONCLUSÃO - Diante da análise técnica realizada, verificam-se inconformidades relevantes na proposta apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, as quais configuram descumprimento de exigências essenciais do Edital de Concorrência Eletrônica. Inicialmente, constata-se o não atendimento ao item 4.11.1 do Edital, tendo em vista que a proposta não foi apresentada em conformidade integral com o Projeto Básico e seus anexos, especialmente quanto à ausência de planilhas orçamentárias por metas e cronograma físico-financeiro detalhado com percentuais de execução e acumulados, comprometendo a adequada análise técnica e comparabilidade das propostas. Adicionalmente, verifica-se o descumprimento do item 7.8.4 do Edital, uma vez que, sendo a proposta inferior ao valor estimado da contratação, a licitante estava obrigada a apresentar garantia adicional correspondente à diferença entre o valor estimado e o valor proposto. Contudo, o valor apresentado a título de garantia adicional mostrou-se inferior ao exigido, caracterizando inobservância de requisito obrigatório para validade da proposta. As irregularidades apontadas são de natureza objetiva e insanável no contexto da fase de julgamento, por comprometerem tanto a conformidade técnica da proposta quanto o atendimento às exigências econômico-financeiras previstas no edital. Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada não atende às condições estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser desclassificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras editalícias. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.	
Convocação	Participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 09.042.893/0001-02, foi convocada.	19/03/2026 14:32:32
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 09.042.893/0001-02	19/03/2026 14:42:53
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 09.042.893/0001-02, sem registro de lances.	19/03/2026 14:53:56
Desclassificação	O participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF Nº 09.042.893/0001-02, R\$ 393.791,74 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 015/2025 e pelo Decreto nº 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação, DECIDE DESCLASSIFICAR a participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pelos seguintes motivos: Considerando que a referida licitante foi devidamente convocada para encaminhar, no prazo estabelecido, a Proposta de Preços Readequada, bem como a Garantia Adicional da proposta, conforme exigências editalícias; Considerando que a empresa não realizou o envio da proposta readequada, tampouco da garantia adicional dentro do prazo estipulado, descumprindo, assim, as exigências previstas no edital; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que enseja a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo. Ante o exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, devendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada, nos termos do edital.	20/03/2026 08:01:52
Convocação	Participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, foi convocada.	20/03/2026 08:02:11
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29	20/03/2026 08:42:31
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, sem registro de lances.	20/03/2026 08:55:15
Desclassificação	O participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, R\$ 412.893,72 foi desclassificada. Motivo: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 015/2025 e pelo Decreto nº 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação, DECIDE DESCLASSIFICAR a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelos seguintes motivos: Considerando que a referida licitante foi devidamente convocada para encaminhar, no prazo estabelecido, a Proposta de Preços Readequada, bem como a Garantia Adicional da proposta, conforme exigências editalícias; Considerando que a empresa não realizou o envio da proposta readequada, tampouco da garantia adicional dentro do prazo estipulado, descumprindo, assim, as exigências previstas no edital; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que enseja a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo. Ante o exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada, nos termos do edital.	20/03/2026 11:02:21



Convocação	Participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, foi convocada.			26/03/2026 10:05:55
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93			26/03/2026 10:15:12
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, sem registro de lances.			26/03/2026 10:24:07
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93			26/03/2026 10:33:07
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	03.147.269/0001-93	421.487,4800	26/03/2026 10:39:13
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, com o valor negociado de R\$ 421.487,48 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)			26/03/2026 10:54:06
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, no valor de R\$ 421.487,48 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)			27/03/2026 10:06:21
Habilitado	Habilitada a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93			27/03/2026 11:30:01
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93, no valor de R\$ 421.487,48 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)			27/03/2026 11:30:05

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93	27/03/2026 11:30:05
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF N° 03.147.269/0001-93.	07/04/2026 10:17:53
Recurso manifestado	GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90: MANIFESTAMOS RECURSO CONTRA NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO	27/03/2026 11:35:44
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90, com início do prazo para apresentação de recurso em 27/03/2026 às 11:41 horas e prazo final em 01/04/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 07/04/2026 às 23:59 horas. Motivo: Decisão: Vistos, etc. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, e com fundamento no item 9.3.1 do Edital de Licitação, o Agente de Contratação CONCEDE O DEFERIMENTO da manifestação apresentada, reconhecendo a intenção como tempestiva e devidamente motivada. Fica a participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, intimada a apresentar sua peça recursal no prazo previsto no item 9.2 do Edital, sendo igualmente intimados os demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, conforme disposto no item 9.7 do edital de licitação.	27/03/2026 11:41:31



Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90.	30/03/2026 08:11:16
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 24.989.784/0001-90.	22/04/2026 14:39:40

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Responsável	13/03/2026 08:00:08	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica n°. 2026.02.23.04. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Responsável	13/03/2026 08:00:23	Boa tarde Srs. Licitantes!!
Responsável	13/03/2026 08:00:30	ATENÇÃO!! Solicita-se a todos os participantes deste processo seriedade e comprometimento em todas as suas fases, desde o início até a conclusão. Não será admitida qualquer conduta contrária às regras estabelecidas no Edital da presente licitação.
Responsável	13/03/2026 08:00:38	Destaca-se, ainda, que a leitura integral do Edital é de suma importância para todos os participantes, visto que não serão admitidos questionamentos fora dos prazos previstos para pedidos de esclarecimento ou impugnação.
Responsável	13/03/2026 08:00:46	O Agente de Contratação, acompanhado dos membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 02/2026 e pelo Decreto n° 019/2024, registra em ata que se responsabilizam exclusivamente pelos atos de condução deste certame, conforme previsto no preâmbulo do edital. Assim, esta Comissão de Contratação se exime da responsabilidade por quaisquer atos praticados anteriormente ou posteriormente a esta fase, que estejam fora de suas atribuições legais.
Responsável	13/03/2026 08:00:53	Declara-se, neste momento, o início da fase de lances da presente Concorrência Eletrônica, orientando todos os licitantes a atentarem-se à correta formulação de seus lances, de modo a evitar eventuais inconsistências ou atrasos no andamento do processo.
Responsável	13/03/2026 08:00:59	Boa sorte a todos!
Sistema	13/03/2026 08:01:23	O item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. foi iniciada.
Responsável	13/03/2026 08:35:13	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 25, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73, decide pelo não reinício da etapa de lances, considerando que a proposta atualmente classificada se apresenta vantajosa para a Administração em relação ao valor estimado. Ressalta-se que a reabertura da disputa não se mostra necessária, uma vez que não há indícios de que resultaria em condições mais favoráveis ao interesse público.
Sistema	13/03/2026 08:35:21	O item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. foi finalizada.
Responsável	13/03/2026 08:36:59	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 02/2026 e pelo Decreto n° 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Responsável	13/03/2026 08:45:29	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 02/2026 e pelo Decreto n° 019/2024, informam que, após análise da proposta apresentada pela licitante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi constatado que a mesma atendeu às exigências previstas no item 4.12 do edital, encontrando-se em conformidade com as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.



Responsável	13/03/2026 08:45:49	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	13/03/2026 08:45:54	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, com a participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.
Responsável	13/03/2026 08:46:19	Prezada participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.989.784/0001-90, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	13/03/2026 08:47:54	Já estamos no nosso menor valor de mercado
Responsável	13/03/2026 08:54:15	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação com o participante, este se manifestou-se na presente sessão, nos exatos termos: "Já estamos no nosso menor valor de mercado".
Responsável	13/03/2026 08:55:02	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	13/03/2026 08:57:54	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	13/03/2026 08:59:12	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, com a participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.
Responsável	13/03/2026 09:02:46	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	13/03/2026 09:10:53	Correção: O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Fornecedor	13/03/2026 09:16:15	Bom dia Sr. agente, essa garantia adicional é no valor de quanto?
Fornecedor	13/03/2026 09:16:47	Pois a garantia inicial foi feita em cima do valor orçado pela administração, na qual cobre todos os custos dos serviços
Fornecedor	13/03/2026 09:17:18	Solicitamos informações sobre a porcentagem e do valor dessa garantia adicional.
Fornecedor	13/03/2026 09:19:52	Vale ressaltar que o item 7.8.4 - informa que será exigido apenas de valores com 85% do valor orçado pela administração, nossa empresa não baixou nem se quer 25% do valor estimado. Segue o que se diz o item - 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Responsável	13/03/2026 09:22:08	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, Informa que o valor da garantia adicional corresponde à diferença entre o valor estimado para a contratação e o valor ofertado pela empresa. Nesse sentido: Valor estimado para a contratação: R\$ 497.068,13, Valor ofertado pela empresa: R\$ 372.860,72. Assim, a garantia adicional a ser apresentada corresponde ao valor de R\$ 124.207,41, conforme previsto no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021. Dessa forma, solicita-se que a empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresente a referida garantia juntamente com a proposta de preços consolidada, dentro do prazo estabelecido.
Fornecedor	13/03/2026 09:24:28	Nobre agente tanto no edital, quanto no art. 59, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, informa a porcentagem de 85% inferior ao orçado pela administração. Nossa empresa não está nem se quer 25% abaixo do estimado
Fornecedor	13/03/2026 09:24:47	§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
Fornecedor	13/03/2026 09:25:36	Note que o nosso valor não é inferior a 85%
Fornecedor	13/03/2026 09:26:58	Ficamos no aguardo de esclarecimento plausível
Fornecedor	13/03/2026 09:35:56	Prezado(a) Sr.(a) Agente de Contratação, Em atenção à solicitação de envio de garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, gostaríamos de apresentar um esclarecimento quanto ao enquadramento da proposta apresentada por nossa empresa. Conforme verificado, o valor de nossa proposta encontra-se 24,99% inferior ao valor estimado pela Administração. Dessa forma, entendemos que o desconto apresentado não corresponde ao percentual de 85% mencionado na legislação e no item 7.8.4 do edital, motivo pelo qual solicitamos, respeitosamente, a confirmação do enquadramento utilizado para a solicitação da garantia adicional. Destacamos ainda que nossa empresa já apresentou a garantia exigida no edital, correspondente a 1% do valor estimado, permanecendo à disposição para atender todas as exigências previstas no instrumento convocatório. Assim, visando assegurar a correta aplicação das regras editalícias e a transparência do certame, solicitamos, por gentileza, a reavaliação da necessidade de apresentação da garantia adicional ou o detalhamento do cálculo que fundamentou a referida solicitação.
Responsável	13/03/2026 09:40:29	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, após análise da manifestação apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, presta os seguintes esclarecimentos: Conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional quando a proposta apresentada pelo licitante vencedor for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sendo o valor da garantia equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta apresentada. No caso em análise, o valor estimado para a contratação é de R\$ 497.068,13, de modo que 85% desse valor corresponde a R\$ 422.507,91. A proposta apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi no montante de R\$ 372.860,72, valor que se encontra inferior ao limite de 85% do valor estimado pela Administração. Dessa forma, verifica-se que a proposta apresentada se enquadra na hipótese prevista no art. 59, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021, razão pela qual se torna obrigatória a apresentação de garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração (R\$ 497.068,13) e o valor da proposta (R\$ 372.860,72). Assim, permanece a solicitação para que



		a empresa encaminhe, via sistema, a proposta de preços consolidada e a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo anteriormente estabelecido.
Fornecedor	13/03/2026 11:01:58	Segue nossa proposta readequada juntamente com o orçamento e seguro adicional conforme solicitado
Fornecedor	13/03/2026 11:02:43	Deixamos registrado em ata que não ofertamos lance nesse processo sendo o valor inicial da proposta o mesmo que vencemos
Responsável	13/03/2026 11:08:51	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que as propostas de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, foi recebida dentro do prazo estabelecido e será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	13/03/2026 11:27:45	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 16 de Março de 2026, às 13h00min, considerando que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	16/03/2026 13:27:48	Boa tarde Srs. Licitantes!!
Responsável	16/03/2026 13:27:54	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	16/03/2026 13:28:23	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 015/2025 e pelo Decreto nº 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes termos: III – ANÁLISE TÉCNICA VALOR DE REFERÊNCIA: COM DESONERAÇÃO R\$ 497.068,13 E SEM DESONERAÇÃO R\$ 485.757,31 - VALOR DE PROPOSTA INICIAL: R\$ 372.860,72. VALOR DE PROPOSTA READEQUADA: R\$ 372.860,72. Valor que corresponde a uma redução de 24,98% do valor Básico de Referência Com Desoneração. Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Valor do BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com B.D.I. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido a esta sequência. Observa-se que há uma divergência entre o ITEMIZAÇÃO PREVISTA EM ORÇAMENTO BÁSICO FORNECIDO: ITEM / CÓDIGO/ ÓRGÃO/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNIT. S/ BDI/ VALOR UNIT. C/ BDI E VALOR TOTAL, não foram expressos na proposta apresentada. Portanto Omissão desta ITEMIZAÇÃO. Não foi apresentado o ORÇAMENTO CONSOLIDADO. IV – CONCLUSÃO - Diante das inconformidades identificadas, especialmente quanto ao descumprimento do item 4.11.1 do Edital de Concorrência Eletrônica, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação das propostas em estrita conformidade com o Projeto Básico e com as especificações técnicas nele previstas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS encontra-se em desconformidade com as exigências editalícias, caracterizando irregularidades técnicas insanáveis na fase de julgamento das propostas, nos termos da Lei nº 14.133/2021. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, em razão do descumprimento das exigências



		editais, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.
Responsável	16/03/2026 13:28:31	O Agente de Contratação registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	16/03/2026 13:28:52	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	16/03/2026 13:29:56	O Agente de Contratação registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	16/03/2026 13:30:02	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	16/03/2026 13:30:13	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Fornecedor	16/03/2026 13:30:41	Manifestamos nosso interesse de recurso contra a nossa desclassificação
Responsável	16/03/2026 13:34:19	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n. 019/2024, em resposta manifestação da empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa terá a oportunidade de manifestar recurso em momento oportuno, conforme previsto no edital e na legislação aplicável. Ressalta-se que todos os documentos e manifestações serão analisados com imparcialidade e rigor técnico, garantindo que as decisões sejam tomadas com plena transparência e legalidade.
Responsável	16/03/2026 13:34:32	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.
Fornecedor	16/03/2026 13:37:54	Gostaríamos de deixar registrado em ata ainda, que antes da abertura desse processo nossa empresa fez uma solicitação formal junto ao e-mail da comissão pois o valor da licitação estava no valor com desoneração e o projeto publicado estava com valor sem desoneração conforme consta na planilha orçamentária. Vale salientar que fizemos as devidas solicitações no dia 12 de março, um dia antes da licitação acontecer e não tivemos retorno
Fornecedor	16/03/2026 13:40:10	Dentro do projeto ainda consta uma declaração do engenheiro na qual ele informa que a opção pela planilha sem desoneração. Agora fica o questionamento, por qual motivo a licitação teve o valor estimado com desoneração e o engenheiro optou pela planilha sem desoneração?
Responsável	16/03/2026 13:52:31	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registra na presente ATA que realizou a verificação da proposta de preços da participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA quanto ao atendimento da exigência do item 4.12 do edital. Neste ato, informa-se que a garantia de proposta apresentada pela licitante teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP, restando plenamente atendido o disposto no § 1º do referido item. Diante da validação sistêmica bem-sucedida, atesta-se a regularidade da garantia para todos os fins de direito, não sendo necessária a abertura de diligências adicionais.



Responsável	16/03/2026 13:52:43	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	16/03/2026 13:52:49	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA foi iniciada.
Responsável	16/03/2026 13:53:18	Prezada participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.326.036/0001-41, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará., Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	16/03/2026 14:04:18	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	16/03/2026 14:04:30	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	16/03/2026 14:04:39	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	16/03/2026 14:04:46	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA foi finalizada.
Responsável	16/03/2026 14:06:31	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
Responsável	16/03/2026 14:07:17	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e considerando os questionamentos apresentados pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS por meio do chat da plataforma, presta os seguintes esclarecimentos: Inicialmente, no que se refere à alegação de envio de pedido de esclarecimento por meio de e-mail, cumpre informar que eventuais solicitações de esclarecimentos devem observar rigorosamente os prazos e meios estabelecidos no edital do certame. No caso em questão, verifica-se que a manifestação mencionada pela empresa foi encaminhada fora do prazo previsto no edital, razão pela qual não foi conhecida pela Administração, nos termos das regras editalícias que regem o presente procedimento licitatório. No tocante ao questionamento acerca do valor estimado da contratação e da adoção de planilha com ou sem desoneração, esclarece-se que os licitantes devem orientar a elaboração de suas propostas com base no projeto básico e demais documentos técnicos que integram o edital, os quais constituem os referenciais oficiais para a formulação das propostas. Assim, cabe aos participantes observar integralmente os elementos constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, memoriais e demais anexos, que compõem o conjunto de documentos que fundamentam a presente licitação. Dessa forma, mantêm-se inalteradas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, permanecendo o certame com seu regular prosseguimento.



Fornecedor	16/03/2026 14:21:03	Nobre agente, gostaríamos de fazer uma pergunta, o nobre agente não solicita o comprovante de pagamento referente ao seguro?
Responsável	16/03/2026 14:26:49	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, informam à participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA que, conforme já registrado anteriormente em ata, a garantia de proposta apresentada pela empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP. Nos termos do item 4.12, § 1º, do edital, a Administração poderá promover diligência ou solicitar documentos complementares apenas na hipótese de impossibilidade de verificação da veracidade da garantia junto à SUSEP. No presente caso, considerando que a validação da garantia ocorreu de forma regular e bem-sucedida diretamente no sistema da SUSEP, restou devidamente comprovada a sua autenticidade, não sendo necessária a realização de diligência adicional ou a solicitação de documentos complementares, inclusive comprovante de pagamento. Dessa forma, considera-se plenamente atendida a exigência editalícia relativa à garantia de proposta, mantendo-se o regular prosseguimento do certame.
Responsável	16/03/2026 15:44:28	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que as propostas de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, foi recebida dentro do prazo estabelecido.
Responsável	16/03/2026 16:08:03	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, considerando a análise da documentação apresentada pela empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, REGISTRA na presente Ata a desclassificação da proposta da referida licitante, em razão do descumprimento de exigência expressa no Edital de Licitação e na legislação aplicável. Conforme registrado no sistema, a licitante foi devidamente convocada para apresentar a garantia adicional da proposta, em conformidade com o disposto no item 7.8.4 do Edital, bem como no § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua proposta apresentar valor inferior ao limite estabelecido pela legislação. Entretanto, a empresa não apresentou a garantia adicional da proposta dentro do prazo estabelecido, configurando o não atendimento de requisito obrigatório previsto no instrumento convocatório. Diante do exposto, e com fundamento no item 7.8.4 do Edital e no art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação DECLARA DESCLASSIFICADA a empresa M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA do presente certame, em razão do descumprimento de exigência editalícia essencial. Por conseguinte, determina-se o regular prosseguimento do procedimento licitatório, com a convocação e análise da proposta da licitante subsequente, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Responsável	16/03/2026 16:08:36	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e considerando a desclassificação da participante M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	16/03/2026 16:08:56	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, comunicam a suspensão da presente sessão pública. A suspensão decorre da proximidade do término do horário de expediente, bem como da alta demanda de atividades no setor, circunstâncias que podem comprometer a adequada condução e análise dos atos processuais inerentes ao certame. Dessa forma, visando assegurar a regularidade dos procedimentos, a transparência e a adequada apreciação dos documentos e manifestações apresentadas, fica suspensa a presente sessão, com retorno e continuidade dos trabalhos às 08h00min do dia 17 de março de 2026, quando serão retomados os atos subsequentes do processo licitatório.



Responsável	17/03/2026 08:07:17	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	17/03/2026 08:07:24	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	17/03/2026 08:08:11	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
Responsável	17/03/2026 08:19:21	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registra na presente ATA que realizou a verificação da proposta de preços da participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA quanto ao atendimento da exigência do item 4.12 do edital. Neste ato, informa-se que a garantia de proposta apresentada pela licitante teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP, restando plenamente atendido o disposto no § 1º do referido item. Diante da validação sistêmica bem-sucedida, atesta-se a regularidade da garantia para todos os fins de direito, não sendo necessária a abertura de diligências adicionais.
Responsável	17/03/2026 08:19:36	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n. 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	17/03/2026 08:19:42	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi iniciada.
Responsável	17/03/2026 08:20:02	Prezada participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.103.016/0001-25, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará., Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	17/03/2026 08:34:23	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	17/03/2026 08:34:32	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	17/03/2026 08:34:47	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	17/03/2026 08:34:54	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi finalizada.
Responsável	17/03/2026 08:35:12	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente certame, que encaminhe, por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a Proposta de Preços Consolidada, devidamente assinada pelo responsável legal e pelo engenheiro responsável, em conformidade com o disposto nos itens 6.20.4 e 4.11.1 do Edital de Licitação. Solicita-se, ainda, que a licitante apresente, no mesmo prazo, a garantia adicional da proposta, nos termos do item 7.8.4 do Edital



		e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
Responsável	17/03/2026 11:09:02	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Licitação, DECIDE DESCLASSIFICAR a participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pelos seguintes motivos: Considerando que a referida licitante foi devidamente convocada para encaminhar, no prazo estabelecido, a Proposta de Preços Readequada, bem como a Garantia Adicional da proposta, conforme exigências editalícias; Considerando que a empresa não realizou o envio da proposta readequada, tampouco da garantia adicional dentro do prazo estipulado, descumprindo, assim, as exigências previstas no edital; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que enseja a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo. Ante o exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada, nos termos do edital.
Responsável	17/03/2026 11:09:33	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	17/03/2026 11:10:17	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Responsável	17/03/2026 11:16:17	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registra na presente ATA que realizou a verificação da proposta de preços da participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA quanto ao atendimento da exigência do item 4.12 do edital. Neste ato, informa-se que a garantia de proposta apresentada pela licitante teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP, restando plenamente atendido o disposto no § 1º do referido item. Diante da validação sistêmica bem-sucedida, atesta-se a regularidade da garantia para todos os fins de direito, não sendo necessária a abertura de diligências adicionais.
Responsável	17/03/2026 11:55:33	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	17/03/2026 11:55:54	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.
Responsável	17/03/2026 11:56:12	Prezada participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.332.445/0001-56, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	17/03/2026 12:09:50	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.



Responsável	17/03/2026 12:09:58	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	17/03/2026 12:10:06	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	17/03/2026 12:10:12	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, com a participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.
Responsável	17/03/2026 12:12:32	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente certame, que encaminhe, por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a Proposta de Preços Consolidada, devidamente assinada pelo responsável legal e pelo engenheiro responsável, em conformidade com o disposto nos itens 6.20.4 e 4.11.1 do Edital de Licitação. Solicita-se, ainda, que a licitante apresente, no mesmo prazo, a garantia adicional da proposta, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
Fornecedor	17/03/2026 14:03:58	Boa tarde! Solicito prorrogação de prazo
Responsável	17/03/2026 14:12:57	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, informam que fica concedida a prorrogação do prazo por mais 02 (duas) horas para que a empresa participante apresente a proposta readequada devidamente ajustada, acompanhada da garantia adicional da proposta, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação considera a solicitação apresentada pela empresa, bem como a necessidade de assegurar tempo hábil para a correta adequação da proposta aos valores finais consolidados, garantindo a regularidade e a lisura do certame. Decorrido o prazo concedido, o processo terá prosseguimento com a análise da proposta e demais atos subsequentes.
Responsável	17/03/2026 16:26:24	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que as propostas de preços, juntamente com as peças que as compõem, apresentada pela participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi recebida dentro do prazo estabelecido e será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	17/03/2026 16:28:29	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 19 de Março de 2026, às 13h00min, considerando que as propostas de preços, juntamente com as peças que as compõem, apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, será encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	19/03/2026 14:31:13	Boa tarde Srs. Licitantes!!
Responsável	19/03/2026 14:31:20	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	19/03/2026 14:31:35	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA, a decisão prolatada pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta de Preços Consolidada apresentada pela participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes



PREFEITURA DE

Caririáçu

Por nossa terra, por nossa gente.

		termos: III – ANÁLISE TÉCNICA - VALOR DE REFERÊNCIA: COM DESONERAÇÃO R\$ 497.068,13 E SEM DESONERAÇÃO R\$ 485.757,31 - VALOR DE PROPOSTA INICIAL: R\$ 393.225,41 - VALOR DE PROPOSTA READEQUADA: R\$ 393.099,99. Valor que corresponde a uma redução de 20,91% do valor Básico de Referência Com Desoneração. Durante a análise detalhada das Propostas, verificou-se que, embora tenham sido apresentados os valores unitários e totais propostos, a documentação apresentada contém inconsistências técnicas relevantes em relação ao Projeto Básico, em desacordo com o item 4.11.1 do Edital de Licitação, conforme descrito a seguir: 1. Os orçamentos apresentados observam parcialmente a sequência técnica exigida, qual seja: Preço Unitário sem BDI → Valor do BDI → Totalização Geral com o preço consolidado com B.D.I. Contudo, foi constatada inconsistência na etapa de totalização, uma vez que deveria constar exclusivamente o valor total final já com o BDI incorporado, em conformidade com o Projeto Básico e o Edital, o que não foi devidamente atendido a esta sequência. Observa-se que a proposta apresentou apenas a PLANILHA CONSOLIDADO E CRONOGRAMA CONSOLIDADO. O Cronograma – Físico – Financeiro apresentado não apresentou percentuais de execução por período e nem percentual de execução acumulado por período, conforme Cronograma Físico – Financeiro Básico fornecido. Foi apresentado o ORÇAMENTO CONSOLIDADO e CRONOGRAMA CONSOLIDADO, com ausência da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR METAS E CRONOGRAMA POR METAS, conforme arquivo Básico fornecido. 2. Garantia Adicional da Proposta: Nos termos do item 7.8.4 do edital, quando a proposta apresentada for inferior ao valor estimado da contratação, a licitante deverá apresentar garantia adicional, calculada sobre a diferença entre o valor estimado (R\$ 485.757,31) e o valor da proposta readequada (R\$ 393.099,99), cuja diferença corresponde a R\$ 92.657,32. Entretanto, verifica-se que a empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou garantia adicional no valor de R\$ 29.407,91, montante este inferior ao exigido conforme os critérios estabelecidos no item 7.8.4 do edital, configurando descumprimento de requisito obrigatório do certame. Dessa forma, a irregularidade apontada compromete a validade da proposta, devendo a mesma ser desclassificada. IV – CONCLUSÃO - Diante da análise técnica realizada, verificam-se inconformidades relevantes na proposta apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, as quais configuram descumprimento de exigências essenciais do Edital de Concorrência Eletrônica. Inicialmente, constata-se o não atendimento ao item 4.11.1 do Edital, tendo em vista que a proposta não foi apresentada em conformidade integral com o Projeto Básico e seus anexos, especialmente quanto à ausência de planilhas orçamentárias por metas e cronograma físico-financeiro detalhado com percentuais de execução e acumulados, comprometendo a adequada análise técnica e comparabilidade das propostas. Adicionalmente, verifica-se o descumprimento do item 7.8.4 do Edital, uma vez que, sendo a proposta inferior ao valor estimado da contratação, a licitante estava obrigada a apresentar garantia adicional correspondente à diferença entre o valor estimado e o valor proposto. Contudo, o valor apresentado a título de garantia adicional mostrou-se inferior ao exigido, caracterizando inobservância de requisito obrigatório para validade da proposta. As irregularidades apontadas são de natureza objetiva e insanável no contexto da fase de julgamento, por comprometerem tanto a conformidade técnica da proposta quanto o atendimento às exigências econômico-financeiras previstas no edital. Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada não atende às condições estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser desclassificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras editalícias. V – PARECER - Diante do exposto, opino tecnicamente pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em razão do descumprimento das exigências editalícias, recomendando o regular prosseguimento do certame com as demais licitantes devidamente classificadas, nos termos da legislação vigente.
Responsável	19/03/2026 14:32:04	O Agente de Contratação registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.



Responsável	19/03/2026 14:32:12	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	19/03/2026 14:32:28	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	19/03/2026 14:33:10	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Responsável	19/03/2026 14:42:00	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA que realizou a verificação da proposta de preços da participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME quanto ao atendimento da exigência do item 4.12 do edital. Neste ato, informa-se que a garantia de proposta apresentada pela licitante teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP, restando plenamente atendido o disposto no § 1º do referido item. Diante da validação sistêmica bem-sucedida, atesta-se a regularidade da garantia para todos os fins de direito, não sendo necessária a abertura de diligências adicionais.
Responsável	19/03/2026 14:42:27	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	19/03/2026 14:42:53	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, com a participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME foi iniciada.
Responsável	19/03/2026 14:43:06	Prezada participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 09.042.893/0001-02, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará, Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Responsável	19/03/2026 14:53:20	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	19/03/2026 14:53:29	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	19/03/2026 14:53:37	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Responsável	19/03/2026 14:53:47	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Sistema	19/03/2026 14:53:56	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME foi finalizada.
Responsável	19/03/2026 17:19:17	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Edital de Licitação, DECIDE DESCLASSIFICAR a participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pelos seguintes motivos: Considerando que a referida licitante foi devidamente convocada para encaminhar, no prazo estabelecido, a Proposta de Preços Readequada, bem como a Garantia Adicional da proposta, conforme exigências editalícias; Considerando que a empresa não realizou o envio da proposta readequada, tampouco da garantia adicional dentro do prazo estipulado, descumprindo, assim, as exigências previstas no edital; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que enseja a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo. Ante o exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, devendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada, nos termos do edital.
Responsável	19/03/2026 17:19:50	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, comunicam a suspensão da presente sessão pública. A suspensão decorre da proximidade do término do horário de expediente, bem como da alta demanda de atividades no setor, circunstâncias que podem comprometer a adequada condução e análise dos atos processuais inerentes ao certame. Dessa forma, visando assegurar a regularidade dos procedimentos, a transparência e a adequada apreciação dos documentos e manifestações apresentadas, fica suspensa a presente sessão, com retorno e continuidade dos trabalhos às 08h00min do dia 20 de março de 2026, quando serão retomados os atos subsequentes do processo licitatório.
Responsável	20/03/2026 08:01:26	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	20/03/2026 08:01:32	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	20/03/2026 08:02:07	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	20/03/2026 08:02:40	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Fornecedor	20/03/2026 08:09:31	Bom dia Sr. Agente! Viemos formalmente solicitar junto ao Setor de Engenharia o laudo técnico de julgamento que nos tornou desclassificada na Concorrência Eletrônica n.º 2026.02.23.04, na qual o mesmo foi solicitado no email no dia 16 de março e até agora não obtivemos retorno.
Responsável	20/03/2026 08:41:49	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que, conforme já registrado em mensagens anteriormente prolatadas neste chat, o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia deve ser solicitado por meio do e-mail oficial: licitacao@caririacu.ce.gov.br . Dessa forma, orienta-se que a solicitação seja formalizada ou reiterada através do referido canal, a fim de possibilitar o devido atendimento pelo setor competente.
Responsável	20/03/2026 08:42:03	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA que realizou a verificação da proposta de preços da participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA quanto ao atendimento da exigência do item 4.12 do edital. Neste ato,



		informa-se que a garantia de proposta apresentada pela licitante teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP, restando plenamente atendido o disposto no § 1º do referido item. Diante da validação sistêmica bem-sucedida, atesta-se a regularidade da garantia para todos os fins de direito, não sendo necessária a abertura de diligências adicionais.
Responsável	20/03/2026 08:42:16	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	20/03/2026 08:42:31	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi iniciada.
Responsável	20/03/2026 08:43:23	Prezada participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.274.772/0001-29, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará., Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/ote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	20/03/2026 08:47:02	Sr. Agente informamos que a solicitação do Laudo Técnico foi feita dia 16 de março via e-mail e até agora não obtivemos retorno!
Responsável	20/03/2026 08:54:48	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, uma vez que o participante permaneceu em silêncio e não se manifestou na presente sessão, fato devidamente registrado.
Responsável	20/03/2026 08:54:59	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	20/03/2026 08:55:08	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	20/03/2026 08:55:15	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi finalizada.
Responsável	20/03/2026 08:55:30	O Agente de Contratação informa que a solicitação encaminhada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por meio do e-mail institucional, foi devidamente recebida e encontra-se sob análise do setor competente. Esclarece-se que o Setor de Engenharia possui demandas internas em andamento, razão pela qual o envio do Laudo Técnico será realizado tão logo seja possível, observada a ordem de prioridades e a disponibilidade do setor.
Responsável	20/03/2026 08:56:13	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, provisoriamente vencedora do presente certame, que encaminhe, por meio do sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a Proposta de Preços Consolidada, devidamente assinada pelo responsável legal e pelo engenheiro responsável, em conformidade com o disposto nos itens 6.20.4 e 4.11.1 do Edital de Licitação. Solicita-se, ainda, que a licitante apresente, no mesmo prazo, a garantia adicional da proposta, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
Fornecedor	20/03/2026 09:09:23	Entendemos a demanda do setor, porém o laudo técnico é essencial para que nosso jurídico possa está elaborando a peça recusal e mais ônus referente ao processo, no mais ficamos no aguardo do envio o mais breve possível.



Responsável	20/03/2026 11:02:09	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 015/2025 e pelo Decreto n.º 019/2024, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Edital de Licitação, DECIDE DESCLASSIFICAR a participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelos seguintes motivos: Considerando que a referida licitante foi devidamente convocada para encaminhar, no prazo estabelecido, a Proposta de Preços Readequada, bem como a Garantia Adicional da proposta, conforme exigências editalícias; Considerando que a empresa não realizou o envio da proposta readequada, tampouco da garantia adicional dentro do prazo estipulado, descumprindo, assim, as exigências previstas no edital; Dessa forma, resta configurado o descumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que enseja a desclassificação da proposta, em observância aos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo. Ante o exposto, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo ser dado prosseguimento ao certame com a convocação da próxima licitante classificada, nos termos do edital.
Responsável	20/03/2026 11:05:24	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, em razão de instabilidade no sinal de conexão, bem como em virtude do horário de almoço, com retorno e continuidade dos atos no dia 20 de março de 2026, às 14h00min, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
Responsável	20/03/2026 14:05:51	Boa tarde Srs. Licitantes!!
Responsável	20/03/2026 14:07:48	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	20/03/2026 14:10:29	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, e considerando a desclassificação da participante GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA pelo(s) motivo(s) registrado(s) na presente ATA, convoca o segundo colocado na sua ordem de classificação.
Responsável	20/03/2026 14:14:38	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa em razão da continuidade da instabilidade do sinal de internet, o que impossibilita o regular andamento dos atos processuais. Informa, ainda, que o adiamento também se fundamenta no Decreto Municipal n.º 11/2026, que dispõe sobre o remanejamento do feriado do dia 19 de março para o dia 23 de março de 2026, bem como estabelece feriados nos dias 23, 24 e 25 de março, impactando o expediente administrativo. Dessa forma, fica designado o retorno e a continuidade da sessão para o dia 26 de março de 2026, às 10h00min, ocasião em que serão retomados os atos do presente certame.
Responsável	26/03/2026 10:04:56	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	26/03/2026 10:05:05	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	26/03/2026 10:05:18	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, informam que será realizada, neste momento, a análise quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.12 do edital, referentes à proposta apresentada pela empresa participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP.
Responsável	26/03/2026 10:14:47	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registra na presente ATA que realizou a verificação da proposta de preços da participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP quanto ao atendimento da exigência do item 4.12 do edital. Neste ato, informa-se que a garantia de proposta apresentada pela licitante teve sua autenticidade e veracidade devidamente confirmadas por meio de consulta ao sistema da SUSEP, restando plenamente atendido o disposto no § 1º do referido item. Diante da validação sistêmica bem-sucedida, atesta-se a regularidade da garantia para todos os fins de direito, não sendo necessária a abertura de diligências adicionais.



Responsável	26/03/2026 10:15:07	O agente de contratação e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e Decreto n.º 019/2024, e considerando o atendimento do item 4.12 do edital, abre neste momento a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor do objeto, para que o mesmo venha a realizar novas ofertas sobre o seu valor ofertado, no prazo de 10min.
Sistema	26/03/2026 10:15:12	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi iniciada.
Responsável	26/03/2026 10:15:34	Prezada participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.147.269/0001-93, vencedora do item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará., Sr. Licitante, considerando o seu último lance ofertado, convido-o(a) a realizar novas ofertas para o objeto/lote em disputa. Certo de sua colaboração, aguardo nova manifestação.
Fornecedor	26/03/2026 10:17:35	Prezado(a) Agente de Contratação, informamos que o valor apresentado em nossa proposta já foi criteriosamente calculado, considerando todas as especificidades técnicas da obra, custos de materiais, mão de obra qualificada e cronograma de execução. Trata-se de um preço justo e otimizado, que garante a completa e correta execução do projeto. Por essa razão, não nos é mais possível oferecer outro lance com redução do preço.
Responsável	26/03/2026 10:23:39	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram nesta ata que não houve êxito na negociação, o participante se manifestou-se via chat nos seguintes termos: "Prezado(a) Agente de Contratação, informamos que o valor apresentado em nossa proposta já foi criteriosamente calculado, considerando todas as especificidades técnicas da obra, custos de materiais, mão de obra qualificada e cronograma de execução. Trata-se de um preço justo e otimizado, que garante a completa e correta execução do projeto. Por essa razão, não nos é mais possível oferecer outro lance com redução do preço."
Responsável	26/03/2026 10:23:50	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, registram que a oferta apresentada pelo participante se encontra abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, sendo, portanto, considerada vantajosa e aceita pelo Agente de Contratação.
Responsável	26/03/2026 10:24:00	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 02/2026 e pelo Decreto n.º 019/2024, declara encerrada a fase de negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
Sistema	26/03/2026 10:24:07	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi finalizada.
Responsável	26/03/2026 10:26:19	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
Fornecedor	26/03/2026 10:31:28	Prezado Agente de Contratação, informamos que, após a consolidação do orçamento final, o valor total da proposta resultou em R\$ 421.487,48, divergindo ligeiramente do valor inicialmente ofertado de R\$ 421.513,77. Diante disso, solicitamos a reabertura da etapa de negociação para que possamos ajustar o lance ao valor exato da proposta. Ressaltamos que o ajuste visa apenas o arredondamento e a conformidade do certame.
Sistema	26/03/2026 10:33:07	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi iniciada.



Responsável	26/03/2026 10:35:39	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que, em atendimento à solicitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, está reaberta a etapa de negociação do presente certame, com a finalidade de possibilitar o ajuste do valor do lance ao montante constante na proposta de preços consolidada. Destaca-se que a reabertura da negociação visa exclusivamente à adequação do valor final, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, fica desde já a empresa convocada a proceder com o devido ajuste no sistema, dentro do prazo a ser disponibilizado na plataforma.
Fornecedor	26/03/2026 10:39:36	Prezado Agente de Contratação, conforme sinalizado anteriormente, o lance registrado teve como finalidade exclusiva o ajuste aritmético do valor para fins de arredondamento, visando a plena conformidade com o valor global da proposta final apresentada.
Responsável	26/03/2026 10:53:47	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita à participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, provisoriamente vencedora do presente processo, que encaminhe, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a proposta de preços consolidada, nos termos do item 6.20.4 do Edital de Licitação, solicita, ainda, que seja enviada a garantia adicional, nos termos do item 7.8.4 do Edital e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. O não atendimento às solicitações no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no edital e na legislação vigente.
Sistema	26/03/2026 10:54:06	Fase de negociação do(s) item 1 - obra de pavimentação em pedra tosca (calçamento), nas localidades do Sítio Bananeiras, Sítio Barreiras e Sítio Rua Nova na Zona Rural do Município de Caririáçu-Ceará. com a participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP foi finalizada.
Fornecedor	26/03/2026 12:35:29	Prezado Agente de Contratação, devido a um atraso no processamento da garantia adicional por parte da seguradora, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 2 horas para que possamos realizar o envio do documento.
Responsável	26/03/2026 12:49:27	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, informa que fica concedida a prorrogação do prazo por mais 02 (duas) horas para o envio, via sistema, da proposta de preços consolidada, bem como da garantia adicional, nos termos do item 6.20.4 e do item 7.8.4 do Edital, e do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o novo prazo será contado a partir do encerramento do prazo anteriormente concedido, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no edital. Adverte-se que o não atendimento à presente solicitação dentro do prazo ora prorrogado poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação vigente.
Responsável	26/03/2026 13:48:28	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, o Agente de Contratação registra na presente ATA que as propostas de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela participante CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, foi recebida dentro do prazo estabelecido e será encaminhada ao Setor de Engenharia, nos termos do item 4.11.13 do Edital de Licitação, para análise técnica e emissão de parecer quanto ao seu julgamento.
Responsável	26/03/2026 17:04:21	O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, comunicam que a presente sessão está suspensa, com retorno e continuidade dos atos no dia 27 de Março de 2026, às 10h00min, considerando que a proposta de preços, juntamente com as peças que a compõem, apresentada pela empresa CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, foi encaminhada ao Setor de Engenharia para análise e emissão de parecer técnico, demandando tempo hábil para sua apreciação, nos termos do art. 43 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
Responsável	27/03/2026 10:04:19	Bom dia Srs. Licitantes!!
Responsável	27/03/2026 10:04:32	O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes que neste momento dará continuidade aos atos do presente processo em questão.
Responsável	27/03/2026 10:05:35	O Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo



		Decreto nº 019/2024, registram a decisão proferida pelo Setor de Engenharia quanto ao julgamento da Proposta Consolidada apresentada pela empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA - EPP, nos exatos termos: Durante a análise detalhada da Proposta Inicial apresentada pela CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP, verificou-se que esta foi submetida regularmente, com indicação dos valores unitários e globais em conformidade com as exigências do Edital de Licitação e seus anexos. Constatou-se que toda a documentação obrigatória foi apresentada de forma completa e consistente, atendendo aos requisitos técnicos, formais e administrativos previstos no Projeto Básico, o que evidencia observância integral das condições editalícias. A proposta demonstra coerência interna e compatibilidade entre valores unitários e totais, além de clareza metodológica na composição dos custos e adequada formação de preços, refletindo correto entendimento do objeto licitado. Ressalta-se que os valores ofertados se encontram dentro dos parâmetros de mercado, sendo considerados exequíveis, proporcionais e vantajosos para a Administração, contribuindo para a economicidade, eficiência e atendimento do interesse público na futura contratação. Diante do exposto, conclui-se que a Proposta Inicial apresentada pela CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP encontra-se devidamente CLASSIFICADA para fins de prosseguimento regular dos demais atos do certame licitatório.
Responsável	27/03/2026 10:06:07	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o laudo de julgamento emitido pelo Setor de Engenharia encontra-se disponível para consulta pelos interessados junto ao Setor de Licitações, anexado aos autos do presente processo.
Responsável	27/03/2026 10:06:16	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024 registra, ainda, que o Laudo Técnico de Julgamento emitido pelo Setor de Engenharia poderá ser solicitado, caso necessário, por meio do e-mail licitacao@caririacu.ce.gov.br , para fins de conhecimento e acompanhamento do processo licitatório.
Responsável	27/03/2026 10:07:39	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, solicita à empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP, vencedora da presente disputa, que encaminhe via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Edital de Licitação, caso ainda não tenham sido enviados.
Fornecedor	27/03/2026 10:29:25	Sr. (a) Agente de Contratação, os documentos já se encontram devidamente anexados à plataforma, nas abas "Documentos Habilitatórios" e "Complementares". Os documentos estão compilados em um único arquivo PDF " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
Responsável	27/03/2026 10:41:32	O Agente de Contratação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registra que a participante CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP informou, via chat, que os documentos de habilitação já foram devidamente enviados e encontram-se registrados na plataforma. Dessa forma, o Agente de Contratação informa que tais documentos serão analisados conforme os requisitos estabelecidos no edital de licitação. O julgamento dos documentos será concluído e o resultado prolatado ao término da análise.
Responsável	27/03/2026 11:29:52	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, registra na presente ATA que, após análise minuciosa dos documentos de habilitação apresentados pela participante CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP, vencedora do certame, constatou-se que a mesma se encontra devidamente HABILITADA, por atender a todas as exigências editalícias e legais previstas no instrumento convocatório.
Responsável	27/03/2026 11:30:15	Em conformidade com as atribuições legais conferidas pela Portaria nº 02/2026 e pelo Decreto nº 019/2024, e em observância ao art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, o Agente de Contratação registra na presente ATA que os licitantes que se sentirem prejudicados com o resultado do presente certame poderão apresentar manifestação de intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos, contados a partir desta comunicação, sob pena de preclusão.
Responsável	27/03/2026 11:31:56	O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, solicita ao licitante que, caso haja interesse na interposição de recurso, manifeste sua intenção exclusivamente em campo próprio do sistema, conforme previsto no edital. Ressalta-se que a ausência de



		registro no campo específico implicará na preclusão do direito de recorrer, nos termos da legislação vigente.
Fornecedor	27/03/2026 11:33:39	Manifestamos nossa intenção em interpor recurso
Fornecedor	27/03/2026 11:35:44	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.989.784/0001-90 foi enviada a(o) Agente de contratação.
Responsável	27/03/2026 11:41:57	Decisão: Vistos, etc. Considerando a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, e com fundamento no item 9.3.1 do Edital de Licitação, o Agente de Contratação CONCEDE O DEFERIMENTO da manifestação apresentada, reconhecendo a intenção como tempestiva e devidamente motivada. Fica a participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, intimada a apresentar sua peça recursal no prazo previsto no item 9.2 do Edital, sendo igualmente intimados os demais licitantes a apresentarem suas contrarrazões no mesmo prazo, conforme disposto no item 9.7 do edital de licitação.
Responsável	27/03/2026 11:42:20	Nada mais havendo a tratar neste momento, o Agente de Contratação declara encerrados os trabalhos da presente sessão nesta data, ficando os atos subsequentes registrados nos autos do processo.
Fornecedor	06/04/2026 10:14:39	Sr. Agente de Contratação, solicitamos que nos seja encaminhado, via e-mail (construtoraexito@hotmail.com), o laudo técnico de avaliação da proposta apresentada pela empresa GOOD Empreendimentos e Serviços Ltda., a fim de possibilitar a elaboração da peça de contrarrazões.
Responsável	22/04/2026 14:41:10	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 016/2025 e pelo Decreto nº 019/2024, comunica à autoridade competente para que se proceda à apuração dos fatos e sejam aplicadas as penalidades cabíveis aos licitantes que infringiram os termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como à aplicação das demais penas legais previstas e cabíveis.
Responsável	22/04/2026 14:41:16	O Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, encaminha o presente despacho à autoridade competente para as providências subsequentes e, nada mais havendo a tratar, declara encerrados os trabalhos nesta data.



PREFEITURA DE
Caririaçu
Por nossa terra, por nossa gente.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo processo. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

José Lenos Bessa Batista

Agente de Contratação
Matrícula N° 12326

Vitória Gomes

Equipe de Apoio
Matrícula N° 12500

Ana Claudia Bezerra de Souza

Equipe de Apoio
Matrícula N° 12499